

PORTARIA Nº 351/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2024/11000.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 135,4254 HA, situada no município de UNIÃO DO SUL-MT, denominada "FAZENDA PROMISSÃO LOTE I - 1".

Perímetro: 6.477,09 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE SEGMENTO VANTE

Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist.(m)	Confrontações
CC9-M-0004	-54°30'18,197"	11°48'39,811"	357,42	CC9-M-0345	160°29'	128,4	CNS: 06.501-1 Mat. 4921 Agenor Vicente Pelissa Júnior - Fazenda Promissão...
CC9-M-0345	-54°30'16,781"	11°48'43,750"	356,866	CC9-M-0346	249°35'	281,26	Na condição de Detentor do Domínio Direto (Posse e Ocupação) o Sr. Agenor Vic...
CC9-M-0346	-54°30'25,489"	11°48'46,940"	357,448	CC9-M-0347	161°06'	2316,6	Na condição de Detentor do Domínio Direto (Posse e Ocupação) o Sr. Agenor Vic...
CC9-M-0347	-54°30'00,712"	11°49'58,266"	356,446	CC9-M-0323	260°30'	530,26	Na condição de Detentor do Domínio Direto (Posse e Ocupação) o Sr. Bruno Beck...
CC9-M-0323	-54°30'17,989"	11°50'01,109"	351,343	CC9-M-0312	339°59'	2371,23	Na condição de Detentor do Domínio Direto (Posse e Ocupação) o Sr. Agenor Vic...
CC9-M-0312	-54°30'44,796"	11°48'48,604"	346,915	CC9-M-0004	71°27'	849,35	Faixa de Domínio Público - 12,50 metros a partir do eixo - Estrada Municipal ...

I- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 27 de dezembro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ce3e6e5d

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar